

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mun. no Dia 10/04/23
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Assessor Administrativo



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 10/04/23
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Amendade
Júlio

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

ERRATA

ERRATA Nº 001/2023/SEMEC/TESTE SELETIVO RETIFICADO

A Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por análise de Currículo, nomeada pela Portaria nº 158 de 02 de março de 2023 no uso de suas atribuições legais, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal o edital de nº 001/2023 que trata da Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, e Professor Nível II – Ensino Infantil e Fundamental**, conforme segue:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia 06/04/2023 até às 23h59min do dia 09/04/2023, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>. Onde estarão disponíveis: o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição. Devendo **OBRIGATORIAMENTE**, anexar em **formato PDF** os documentos descritos no item 3.2, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

Lê-se e, considera-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia 10/04/2023 até às 23h59min do dia 14/04/2023, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>. Onde estarão disponíveis: o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição. Devendo **OBRIGATORIAMENTE**, anexar em **formato PDF** os documentos descritos no item 3.2, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2308

www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br

ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

16. DOS ANEXOS

- 16.1. Anexo I - Cronograma Previsto
- 16.2. Anexo II - Lotações e Vagas
- 16.3. Anexo III - Formulário para Recurso
- 16.4. Anexo IV - Pontuação dos Títulos

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/04/2023 a 14/04/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/04/2023
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	18/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/04/2023
RESULTADO PARCIAL	26/04/2023
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	26/04/2023
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	28/04/2023
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	28/04/2023
RESULTADO FINAL	02/05/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/05/2023
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	03/05/2023

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2308

www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br

ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ANEXO II

LOTAÇÕES E VAGAS

Agente de Transporte Escolar/Monitor			
Rotas	Escolas	Percurso	Nº de vagas
Trajetos Linha Pedra Branca e Ramais (sentido Escola)	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	Saindo da Linha Pedra Branca, casa do senhor Motora, entrando nos Ramais, retornando à Linha Pedra Branca, seguindo até a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo.	01

Agente de Transporte Escolar/Motorista			
Rotas	Escola	Percurso	Nº de vagas
Trajetos Linha Pedra Branca e Ramais (sentido Escola)	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	Saindo da Linha Pedra Branca, casa do senhor Motora, entrando nos Ramais, retornando à Linha Pedra Branca, seguindo até a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo.	01

Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador			
Lotação	Escola	Observação	Nº de vagas
E.M.E.I.F. Nova Floresta	E.M.E.I.F. Nova Floresta	-	01

Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental			
Lotação	Escola	Observação	Nº de vagas
E.M.E.I.F. 7 de Setembro	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	-	02
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	-	01

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2308

www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01-2023-SEMEC para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador e Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental.**

Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br

Eu, _____, inscrição nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ inscrito (a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame Supracitado.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Campo Novo de Rondônia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2308
www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Cargo de Inscrição	Documentos que podem ser enviados para pontuação de acordo com o cargo selecionado	Pontos
Agente de Transporte Escolar/Monitor, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Transporte Escolar/Motorista, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	01 a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos. Com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	01 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador, 40 horas	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Merendeira ou Zeladora comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital	2 ponto por certificado, máximo 10 pontos
Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental, 30 horas	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	08 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 Pontos.
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 07 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos.



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023/SEMEC.
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2023.**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador e Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 596.81928 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado CONTRATANTE, e;

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF n.º XXXXXXXXXXXX domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, em Campo Novo de Rondônia - RO, doravante denominado CONTRATADO;

Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMEC, realizado pela Secretaria Municipal de SEMEC referente ao **Processo Administrativo 454/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no edital, 001/2023/SEMEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital especificado em seu ANEXO II.

JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA O Contratado terá a jornada de Trabalho de 40 horas semanais, conforme anexo IV do edital.

I - Caso o (a) CONTRATADO (A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente deverá indicar a CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas ou pagamento das horas extraordinárias respectivas uma vez que somente ao CONTRATADO (A) é possível tal aferição;

II O disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO. Por determinação do Senhor Prefeito, o Contratado poderá ter seu horário e local de prestação de serviços alterado, desde que previamente notificado.

SALÁRIO E VANTAGENS

CLÁUSULA TERCEIRA O contratado receberá, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, o valor conforme a tabela do item 5 (cinco) do edital do Processo Seletivo 001/2023. Salário base fixado em lei.

I Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

II O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx agência nº xxxxxxxxxxxx, Banco do Brasil, de titularidade do contratado.

III O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

IV – Não haverá recolhimento de FGTS sobre o presente instrumento, considerando que a contratação se dá por prazo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88, e, sendo este contrato firmado pelas disposições da Lei 8.745/93 e vincula-se ao regime jurídico-administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso ocorra o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA Fica designada a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA QUINTA Fica este Contrato Vinculado ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMEC.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada se obriga a:

I Prestar os serviços com ética profissional e respeito;

II Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;

III Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato;

IV Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver no seu endereço residencial;

V Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;

VI Manter o controle de sua jornada de trabalho;

VII A todas as demais cláusulas presentes no Edital de teste seletivo 001/2023 e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA A Contratante se obriga a:

I - Promover, através da **Secretaria Municipal de Educação** a inspeção da execução contratual;

II - A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes a boa prestação dos serviços.

III - Efetuar pagamento, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

IV - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

V - Informar previamente o (a) **CONTRATADO (A)** sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

VI - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;

VII - Zelar para que o **CONTRATADO (A)** atenda os Municípios da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

VIII - Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA Função Programática: Remuneração dos Profissionais da

Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2027 0000

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 072.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 073.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 074.

Função Programática: Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2030 0000

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 077.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 078.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 079.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 080.

Função Programática: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Dotação Orçamentária: 12 361 0005 2029 0000

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 093.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 094.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 095.

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Dotação Orçamentária: 12 365 0004 2032 0000

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 116.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 118.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 119.

UNIDADE DE TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA O presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria de Educação/Escola, equivalente à opção feita no certame ou qual se fizer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão no Edital 001/2023/SEMEC.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

ID: 218197 e CRC: B2587F9A

ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

CLÁUSULA DÉCIMA Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma à outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão:

§ 1º A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - pela liquidação da **CONTRATANTE**;

III - quando o (a) **CONTRATADO (A)** interromper o serviço para a **CONTRATANTE** por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

§ 2º A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente 50% (cinquenta por cento) do recebimento mensal durante a vigência deste contrato.

§ 3º Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do (a) **CONTRATADO(A)** nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o Fórum da Comarca de Burity/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

§ 2º O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO 06 de abril de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]

XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2

CONTRATADO

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária Municipal de Educação

Port. 639/2021 GAB-PMCNR

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador



ID: 218197 e CRC: B2587F9A



ID: 218353 e CRC: 3126FCC2



Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99
Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02
www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	001	06/04/2023

ID: **218197**

CRC: **B2587F9A**

Processo: **10-454/2023**

Usuário: **FLAVIA MARTINS SANTOS**

Criação: **06/04/2023 13:03:37** Finalização: **06/04/2023 13:05:41**

Processo



Documento



MD5: **7FE608F1540F33EB7105CDF32E054B87**

SHA256: **569E31422BDA9B2CE7F987B62E60157317CD3A2AA352C99EE432B5FF99037308**

Súmula/Objeto:

Errata

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER CAMPO NOVO DE RONDONIA RO 06/04/2023 13:03:37

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/04/2023 13:03:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ALICRIM DE SOUZA COMISSÃO DE ELAB. E AVAL DO PROC. SEL. 06/04/2023 13:07:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 001/2021.

IZAIAS ALVES PINHEIRO COMISSÃO DE ELAB. E AVAL DO PROC. SEL.001/2023 06/04/2023 13:07:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 001/2021.

EDSON GONCALVES DA SILVA Comissão de Elab. e Aval. do Proc. Sel. 001/2023 06/04/2023 13:10:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 001/2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS COMISSÃO DE ELAB. E AVAL DO PROC. SEL.001/2023 06/04/2023 13:11:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 001/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 218197 e o CRC B2587F9A.





Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	001 - Publicada no Mural	10/04/2023

ID: **218353**

CRC: **3126FCC2**

Processo: **10-454/2023**

Usuário: **FLAVIA MARTINS SANTOS**

Criação: **10/04/2023 10:02:29** Finalização: **10/04/2023 10:13:54**

Processo



Documento



MD5: **F584E40541315F18EBB6C9B2A0C4ACFB**

SHA256: **DF7BD7E02C98487D6E147D0F52C41E8919FB3B8EB50F00F33DC66A8233DDD8FD**

Súmula/Objeto:

Errata 001 publicada no Mural

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER CAMPO NOVO DE RONDONIA RO 10/04/2023 10:02:29

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/04/2023 10:02:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 218353 e o CRC 3126FCC2.